



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA
Fis. Nº
Ass:

LEI Nº 1.725, de 21 de março de 2023.

Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada "F", no Bairro Mambaré - Jardim Itália, localizado na área urbana do município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, que passa a ter a seguinte denominação "RUA LUÍS ANTÔNIO SIQUEIRA", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua Projetada "F", do Jardim Itália do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, passará a denominar-se **Rua "LUÍS ANTÔNIO SIQUEIRA"**.

Art. 2º A denominação mencionada no Art. 1º desta Lei refere-se à **HOMENAGEM PÓSTUMA** que o Município de Nova Andradina presta ao Sr. "**LUÍS ANTÔNIO SIQUEIRA**", pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de março de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

